

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 015/2019**

PROCESSO nº 11.380/2018

MODALIDADE: Chamamento Público nº 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Cardiologia, Fisioterapia, Ortopedia, Traumatologia, Radiologia, Diagnóstico Por Imagem, Medicina Nuclear a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 753.179,28 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 62.764,94 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de **1º de fevereiro de 2019**.

CONTRATADA: CLIPO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

CNPJ: 10.909.062/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Sheila Araujo Matos**

Salvador, 24 de janeiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2019**

Processo nº: 2040/2018

Tomada de Preços nº 013/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da Ponta do Humaitá, Monte Serrat, no Município do Salvador/BA

Valor global: R\$ 249.711,71 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e onze reais e setenta e um centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1107 Requalificação de Espaços Públicos; 15.451.010.1108 Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; 15.451.010.1117 Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerai, 0.1.90 Operações de Crédito internas e 0.1.92 Alienação de Bens

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 28/01/2019

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 1330/2018

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

ENTIDADES CREDENCIADAS

01. Escola Comunitária Pequeno Urso.

Salvador, 29 de janeiro de 2019.

**AGDA ROCHA CRUZ**  
Membro da Comissão de Seleção

**CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Seleção

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Membro da Comissão de Seleção

**RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 1330/2018

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de

idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

ENTIDADES CREDENCIADAS

01. Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes.

Salvador, 28 de janeiro de 2019.

**AGDA ROCHA CRUZ**  
Membro da Comissão de Seleção

**CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Seleção

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Membro da Comissão de Seleção

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017**

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017, celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18659/2018

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/ Hospital 2 de Julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - O convênio vigente fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 19/02/2019 à 18/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 612.575,62 (seiscentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor quadrimestral importa em R\$ 2.450.302,48 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), e referente ao Mutirão Cirurgias Eletivas, total a ser executado enquanto vigência da Portaria Ministerial no valor de R\$ 132.487,79 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A CONVENIENTE poderá rescindir administrativamente o presente convênio nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONVENIADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes, ou findado procedimento licitatório que visa a substituição do presente convênio, desde que notificando, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA**  
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH

**ALFREDO SILVA DOS SANTOS**  
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH